

DECRETO Nº 2.611/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados do ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

12 de fevereiro (segunda-feira) Ponto Facultativo;
13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Feriado Nacional;
29 de março (sexta-feira) Sexta-feira Santa;
31 de março (domingo) Páscoa;
21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado Nacional;
01 de maio (quarta-feira) Dia do trabalhador - Feriado Nacional;
30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi;
31 de maio (sexta-feira) Ponto Facultativo;
07 de setembro (sábado) Dia da Independência do Brasil - Feriado

Nacional;

20 de setembro (sexta-feira) Dia do Gaúcho - Feriado Estadual;
12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
21 de outubro (segunda-feira) - Ponto Facultativo
22 de outubro (terça-feira) Aniversário do Município de Vila Lângaro;
28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público;
02 de novembro (sábado) Finados - Feriado Nacional;
15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - Feriado

Nacional;

20 de novembro - (quarta-feira) Consciência Negra - Feriado Nacional
08 de dezembro (domingo) Nossa Sra da Conceição;
25 de dezembro (quarta-feira) Natal.

Art. 2º. Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 11 de janeiro de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani